

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Belchim Crop Protection NV**, na qualidade de responsável pela colocação e uso do produto biocida no mercado nacional, com sede social na Technologielaan 7, 1840 LONDERZEEL, Belgica, autorização para a disponibilização e uso do produto biocida TP2 (desinfetante não destinado a aplicação direta em seres humanos ou animais), contendo 2.24% de ácido nonanóico, ácido pelargónico (CAS n.º 112-05-0), pronto a usar, a ser aplicado por pulverização direta, em materiais de construção, em todas as superfícies duras (porosas e não porosas) em espaços verdes, em todos os tipos de telhado (exceto telhado de palha), destinado a combater *Chlorophyta spp*, denominado **DECORUS RTU** (uso por profissionais).

**N.º AUTORIZAÇÃO por reconhecimento mútuo sequencial<sup>1</sup>:  
PTDGS mrs 59/2021<sup>2</sup>**

Válida até 14/10/2028

Lisboa, 27/07/2021

Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde

---

<sup>1</sup> Após FR ter autorizado a colocação deste produto no mercado (FR-2018-0105).

<sup>2</sup> Consultar Resumo das Características do Produto (PT-SPC)